

## AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento institucional da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a partir da oferta do curso de licenciatura em Pedagogia, na modalidade à distância.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004508/2007-67		
<b>SAPIENS:</b> 20060013841		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 58/2010	<b>COLEGIADO</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/03/2010

#### I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento institucional da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro (FACIC) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, apresentada ao Ministério da Educação (MEC) em 2/12/2006, pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, mantenedora da FACIC. A interessada apresentou ainda projeto para funcionamento do curso de licenciatura em Pedagogia nesta modalidade.

O processo passou pela análise documental, recebendo recomendação favorável. Posteriormente, com a edição da Portaria Normativa nº 2/2007, que determinou a avaliação dos polos previstos para as atividades presenciais, o processo passou à etapa de verificação *in loco* das condições oferecidas para o funcionamento de cursos superiores na modalidade, instruído com as informações complementares necessárias. Em seguida, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) designou Comissão de Avaliação constituída pelos Professores Ed Porto Bezerra, Míriam Stassin dos Santos e Mara Regina Rösler, cujo Relatório conclui que o projeto apresenta perfil adequado de qualidade para oferta de cursos superiores na modalidade à distância. A avaliação referente ao curso de licenciatura em Pedagogia foi realizada pelos professores Vanda Maria Silva Kramer e Ana Maria Fontenelle Catrib, cujo Relatório conclui que o projeto apresenta perfil satisfatório de qualidade.

A partir disso, Secretaria de Educação à Distância do MEC (SEED/MEC) expediu, em 2/10/2009, o Parecer nº 340/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, manifestando-se favoravelmente ao credenciamento da interessada para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com abrangência em todos os polos avaliados. A seguir, esse Parecer é transcrito na íntegra.

#### ***I – INTRODUÇÃO***

*O presente parecer analisa o pedido de credenciamento institucional da **Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro – FACIC** para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da oferta dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.*

## **II – HISTÓRICO**

*Em 2 de dezembro de 2006 a Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro protocolou o processo SAPIEnS nº: 20060013841, junto ao Ministério da Educação, mediante o qual solicitou seu credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da autorização para ministrar os cursos de Licenciatura em Pedagogia. Posteriormente a instituição registrou os processos SAPIEnS nº: 20070010190 e 20080002640, que solicitam o Credenciamento de polos para EAD.*

*A solicitação de credenciamento institucional tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Educação Superior – SESu, que instruiu os processos e analisou os aspectos de sua competência.*

*Os processos foram, então, encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para avaliação das condições institucionais da sede e dos polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.*

*O INEP produziu os relatórios e os encaminhou à Secretaria de Educação a Distância – SEED, para análise e emissão de parecer, em atendimento ao disposto no inciso I, § 4º do Art 5º do Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, que dispõe: compete especialmente à Secretaria de Educação a Distância “instruir e exarar parecer nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições específico para oferta de educação superior a distância, promovendo as diligências necessárias; (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007)”.*

## **III – ANÁLISE**

### **3.1 - Credenciamento Institucional**

*A avaliação in loco das condições institucionais para oferta de educação na modalidade a distância foi realizada pelos avaliadores Ed Porto Bezerra, Míriam Stassun dos Santos e Mara Regina Rösler, designados pelo INEP, e registra sob o código 58437.*

*Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados:*

#### **a) Organização institucional para oferta de educação na modalidade a distância**

*Com relação a esta dimensão, os avaliadores destacaram “a IES apresenta claramente a sua missão e, pelo termo de aditamento do PDI de dezembro de 2006, inclui a oferta de ensino a distância e a solicitação de credenciamento específico, prevendo o oferecimento de curso nessa modalidade”. Afirmaram também que “consta-se a existência de um plano de gestão para o oferecimento da modalidade EAD e uma iniciativa de estruturação de uma unidade responsável por esse ensino”.*

*O planejamento e organização para oferta de educação a distância estão referendados no Aditamento de PDI (processo nº 20060013840). Mediante este documento a Instituição expressa sua missão de “gerar o desenvolvimento da região através da formação de profissionais ética e tecnicamente capazes de transformar a realidade regional, em seus aspectos tecnológicos, econômicos, sociais, políticos e culturais”.*

*O aditamento de PDI apresentou o planejamento para EAD da instituição, visando a oferta de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e extensão. Para*

*tanto, a IES abordou os aspectos financeiros e orçamentários envolvidos na proposta, bem como a estrutura física e de comunicação previstas para viabilizar a modalidade.*

*Conforme o citado documento, nos cursos a distância da Instituição serão utilizados como recursos e meios de comunicação: videoconferência, internet, intranet, material impresso, correio eletrônico, correio convencional e telefone convencional.*

*Foi atribuído pelos avaliadores o conceito 3 (três) a esta dimensão.*

#### ***b) Corpo Social***

*A comissão de avaliação considerou que “há condições suficientes para implementação dos programas de formação e capacitação dos docentes, dos tutores e do pessoal técnico-administrativo. Existe no PDI adequada previsão de política de estímulo à produção científica”. Os avaliadores registraram também que “os termos de compromisso docente, assim como cópias de documentos comprovantes de titulação dos mesmos foram apresentadas”, e que a coordenadora de EAD da IES será a doutora Noemia Ramos Vieira, segundo Termo de Compromisso apresentado dedicará ao menos 20 h a esta função.*

*Conforme os avaliadores “o corpo-técnico-administrativo para gestão, infraestrutura tecnológica, produção de material didático e biblioteca é qualificado e, em sua maioria, possui vínculo empregatício com a IES. A equipe responsável pelo sistema de computação é formada por 5 técnico formados na área”.*

*Foi atribuído o conceito global 4 (quatro) a esta dimensão.*

#### ***c) Instalações Físicas***

*Conforme o relatório de avaliação a FACIC “apresenta uma construção arrojada, bem arejada, planejada para promover o bem estar e a socialização dos alunos que ocupam 11 salas de aulas amplas. As instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD, compartilhadas pelos cursos presenciais também atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta”.*

*A comissão de avaliação considerou que “as instalações para gerenciamento central da biblioteca, manipulação central do acervo (sistema Calímaco), assim como a informatização do sistema apresenta condições adequadas e atende as necessidades de registro e utilização”. E que a “instituição apresenta uma excelente política de aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca e para tal considera a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes”.*

*Com relação à infraestrutura tecnológica, os de acordo com os avaliadores “a IES utilizará todos os recursos de TIC da Mantenedora REGES e o ambiente virtual de aprendizagem (Tele eduque) (sic) que atende às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD”. Também foi registrado no relatório que “o PDI prevê um plano de expansão e a necessidade de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD, com capacidade de demonstrar sua execução de maneira satisfatória”.*

*Foi atribuído o conceito global 4 (quatro) a esta dimensão.*

#### ***Requisitos Legais***

*De acordo com o relatório de avaliação in loco, a Instituição atendeu aos requisitos legais necessários ao seu credenciamento.*

#### ***Parecer Final***

*Após análise e avaliação qualitativa das dimensões citadas acima a comissão de avaliação in loco emitiu o seguinte parecer final, em relação ao Credenciamento Institucional da Faculdade de Ciência Humanas de Cruzeiro: “Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação e neste instrumento de avaliação, a Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro apresenta um perfil adequado de qualidade para oferta de educação a distância”.*

*Foi atribuído o conceito global 4 (quatro) às condições da IES para oferta de Ensino Superior a Distância.*

### **3.2 – Credenciamento dos polos de apoio presencial**

*Para verificação in loco das condições para oferta de educação na modalidade a distância do polo de apoio presencial, a FACIC protocolou dois processos de credenciamento de polo para EAD, a saber: 23000.011327/2008-78 (SAPIEnS: 20070010190) e 23000.004233/2009-23 (SAPIENS: 20080002640).*

*Preliminarmente, a SEED analisou a documentação relativa à regularidade dos imóveis previstos para receberem os polos de apoio presencial, constatando que nos dois casos os polos foram propostos em campus avançado da própria IES.*

#### **POLO CAPUS (sic) VILA BRASIL (PROCESSO Nº 20070010190)**

*O polo de apoio presencial está previsto para funcionar na sede da IES, na Rua dos Andradas, 1039 - Vila Brasil – CEP: 12703-030, no Município de Cruzeiro, estado de São Paulo. A comissão de avaliação foi composta pelos professores Flávio Antônio Pacheco de Araújo e Valdemar Dias dos Santos, e registrou suas observações no relatório nº 59284.*

*O escopo da avaliação in loco considerou: a) organização institucional, b) corpo social, c) infraestrutura, além dos requisitos legais, os quais abordaremos a seguir:*

##### **a. Organização institucional**

*De acordo com a comissão de avaliação, as instalações administrativas do polo são compartilhadas com os cursos presenciais e atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.*

##### **b. Corpo Social**

*Conforme o relatório da comissão de avaliação atualmente existem 2 funcionários não exclusivos para o polo e o plano de contratação de mais dois funcionários para o polo, quando de sua abertura. Quanto à tutoria, de acordo com os avaliadores, “estão previstos 5 tutores presenciais com 20% da carga horária presencial para cada módulo. A IES também conta com uma bibliotecária chefe e dois funcionários auxiliares não específicos para o polo. O horário de atendimento vai das 13 horas até as 22 horas”.*

##### **c. Infraestrutura**

*Com relação à infraestrutura tecnológica do polo, conforme a comissão “o quadro geral de tecnologias e equipamentos é suficiente e adequado ao número de seus usuários previsto na proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia e da Proposta de Implantação do polo de EaD.”*

Laboratório de Informática

*A comissão registrou que “o laboratório de computação/informática é dotado de bons equipamentos, tanto em termos de número quanto de recursos, estando em plena conformidade com as necessidades de um polo de EaD”.*

Biblioteca

*Conforme os avaliadores, “a IES apresenta uma excelente política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca, objetivando a estruturação do polo EAD em Pedagogia e para tal considerou a proposta pedagógica do curso e a demanda dos docentes. Porém, ela precisa com brevidade incorporar os textos, bancos de dados, periódicos para a modalidade a distância.”*

*Foi atribuído o conceito global 4 (quatro) a este polo.*

**POLO CONDEÚBA (PROCESSO Nº 20080002640)**

*O polo de apoio presencial “Condeúba” está previsto para funcionar em local de propriedade da IES, na Rua da Saudade, nº 50 – Bairro Paulo VI, Cidade de Condeúba, CEP 46200-000, estado da Bahia. A comissão de avaliação designada para visita foi composta pelos professores Emanuel Angelo da Rocha Fragoso e Julieta Beatriz Ramos Desaulniers, e registrou suas observações no relatório nº 59720.*

*O escopo da avaliação in loco considerou: a) organização institucional, b) corpo social, c) infraestrutura, além dos requisitos legais, os quais abordaremos a seguir:*

**a. Organização institucional**

*Conforme a comissão de avaliação, “o polo de apoio presencial para EAD da FACIC, localizado em Condeúbas (BA), possui estrutura física consolidada além de estrutura técnico-administrativa e pedagógica suficientes. De acordo com os avaliadores”, após análise dos currículos, das informações fornecidas pela Coordenação do polo e dos documentos pensados nos sistemas, foi constatada a previsão de contratação de pessoal qualificado para a coordenação do polo, para a secretaria, para os laboratórios de informática e para a biblioteca em formação adequadas e na quantidade requerida pela proposta do curso”.*

**b. Corpo Social**

*De acordo com o relatório da comissão de avaliação foi informado que a “Coordenadora do polo será Clenilda de Sousa Brito, Especialista em Psicopedagogia na modalidade à distância, com formação em EAD e Licenciada em Pedagogia - Séries iniciais do Ensino Fundamental”, e que “há previsão de contratação de pessoal técnico em quantidade e qualificado para o atendimento do curso previsto”. Na biblioteca do polo, conforme relatado pela comissão, atua um (1) auxiliar com formação de nível médio.*

*Com relação à tutoria presencial, foi informado no relatório que esta será “constituída por cinco (5) tutores, sendo quatro (4) graduados na área do curso (Pedagogia); cinco (5) Especialistas lato sensu, dos quais quatro (4) com formação em EAD”.*

**c. Infraestrutura**

*No que concerne às instalações físicas do polo, os avaliadores registraram que “o polo para a modalidade de EAD possui um (1) **laboratório de informática**, equipado com doze (12) computadores com sistema operacional atualizado com licença corporativa e com acesso à internet banda larga via rádio; quatro (4) salas de aula equipadas com trinta (30) cadeiras estofadas cada uma, com um (1) aparelho datashow disponível para uso dos discentes e/ou docentes em suas aulas/atividades; uma (1) única sala para a Coordenação e a Secretaria dop; uma (1) biblioteca; um (1) auditório multiuso modulável com capacidade para mil (1000) pessoas; um (1) espaço de convivência, não equipado. Não há sala para Tutores. Ressalte-se que a Coordenação do polo informou a esta Comissão que irá disponibilizar uma das quatro (4) salas de aula para uso dos Tutores”.*

*Conforme os avaliadores “o espaço da **biblioteca** é pequeno e não dispõe de cabines destinadas aos estudos individuais e em grupos. Conforme informação da Coordenação do polo, o espaço destinado aos estudos coletivos seria uma das quatro salas de aula, já que pela demanda solicitada de vagas, setenta e cinco (75), nem todas as salas serão utilizadas. O acervo é considerável. A biblioteca possui 1 (um) computador com sistema operacional atualizado, com licença corporativa, equipado com kit multimídia e com acesso à internet banda larga via rádio. O atendimento aos alunos e professores está a cargo de um (1) auxiliar de biblioteca com formação em nível médio. (...) Quanto ao acervo, possui as obras da bibliografia básica e complementar do curso proposto, bem como assinaturas informatizadas de revistas na área do curso.”*

*Foi atribuído o conceito global 3 (três) a este polo.*

#### **IV – CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, a Secretaria de Educação a Distância manifesta-se favorável ao credenciamento da **Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC**, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua dos Andradas, 1039, Vila Brasil, CEP: 12703-030, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, para ofertar de cursos superiores na modalidade a distância no polo localizado no endereço da sede da Instituição e no polo Condeúba, localizado na Rua da Saudade, nº 50 – Bairro Paulo VI, Cidade de Condeúba, CEP 46200-000, estado da Bahia.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Educação a Distância, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.*

A SEED manifestou-se também sobre o processo referente à autorização para a oferta inicial do curso superior de licenciatura em Pedagogia na modalidade à distância (Processo SAPIEnS nº 20060013861), por meio do Parecer nº 341/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, também expedido em 2/10/2009 e transcrito integralmente a seguir.

#### **I – INTRODUÇÃO**

*Este parecer analisa o pedido de autorização para a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, da instituição Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro – FACIC, protocolado no sistema SAPIENS sob o número 20060013861, em dezembro de 2006.*

## *II – HISTÓRICO*

*Em 04 de dezembro de 2006, a FACIC protocolou processo de autorização do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, a ser ofertado na modalidade a distância.*

*O referido processo tramitou, inicialmente, pela Secretaria de Educação Superior, a qual o instruiu para posterior envio ao INEP para os ritos de avaliação in loco.*

*Após avaliação da comissão de especialistas do INEP o processo foi encaminhado a esta Secretaria para análise e manifestação, por se tratar de curso superior na modalidade a distância, em estrito atendimento ao disposto Art. 2º do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, que alterou o inciso II, § 4º do Art 5º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o qual define que compete especialmente à Secretaria de Educação a Distância “instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores a distância, promovendo as diligências necessárias”.*

## *III – ANÁLISE*

*A consolidação deste parecer tem por base o relatório emitido pela comissão de verificação in loco no tocante às condições institucionais da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro, para ofertar o curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância e o conjunto de elementos de instrução apresentados pela instituição interessada no processo ou solicitados pela Secretaria em sua atividade instrutória.*

*O documento final da avaliação, identificado com o Código 58412, foi elaborado pelos professores Vanda Maria Silva Kramer e Ana Maria Fontenelle Catrib designados pelo INEP. O escopo da avaliação in loco considerou as dimensões: a) organização didático-pedagógica, b) corpo docente, c) instalações físicas, além dos requisitos legais.*

## **ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

*De acordo com o Projeto Pedagógico o Curso de Licenciatura em Pedagogia está previsto para ser integralizado em 3.200 (três mil e duzentas) horas e tem por objetivo “formar profissionais capazes de aliar a competência profissional a uma consciência crítica, contemplando as tendências que regem a produção do saber na área da educação, para a aquisição das habilidades específicas, preparando-os para a vida, comprometidos com os avanços educacionais, com a ética profissional e cidadania.”*

*Conforme o projeto, a **metodologia** a ser desenvolvida no curso prevê a realização de **momentos presenciais** que representam 20% do total da carga horária de cada disciplina, cujos objetivos principais são proporcionar ao aluno: “uma visão geral da matéria; resolução das dúvidas do aluno; motivação; orientação em trabalhos e avaliação dos conhecimentos”. De acordo com o Projeto o aluno receberá o calendário das atividades presenciais, bem como dos plantões tutoriais no ato da matrícula.*

*De acordo com o documento serão realizadas **atividades de interatividade** que representarão 30% do total da carga horária de cada disciplina, com o objetivo de*

*“dirimir as dúvidas que possam ocorrer durante o auto-estudo, direcionar os estudos e acompanhar individualmente cada aluno”.*

*Ao descrever o sistema de tutoria, o Projeto afirma que esta será desenvolvida em plantões por professores da disciplina utilizando tipos de meios de comunicação, como chat, correio eletrônico, telefone, etc. Conforme o projeto será desenvolvida a tutoria presencial nas unidades parceiras ou nos núcleos de apoio e a tutoria não presencial, mediante processo de mediatização que usará sistemas de comunicação compatível com as condições sócio-econômicas dos alunos.*

*Conforme o Projeto Pedagógico os 50% restantes da carga horária de cada disciplina serão integralizados mediante atividades de mediatização. Estas se constituirão de auto-estudo objetivando desenvolver a capacidade investigativa e reflexiva do aluno e serão desenvolvidas utilizando material didático (material instrucional impresso, cd's, dvd's, etc.) elaborado especificamente para cada disciplina para orientar o aluno em seu estudo independente.*

*Quanto à **avaliação discente**, após a inserção de documento em resposta ao Ofício Diligência nº 2164/2009/SEED/MEC, que solicitava maior detalhamento dos procedimentos adotados para tal finalidade, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005, a IES informa que os alunos do curso realizarão avaliações conforme os seguintes parâmetros:*

- A avaliação de desempenho dos discentes consistirá em exame presencial obrigatório (EPO), referente a cada disciplina, realizado bimestralmente e quantificado na escala de zero a dez pontos e correspondendo a 90% do total da avaliação discente;*
- O exame presencial obrigatório será constituído de prova com maior proporção de questões subjetivas e dissertativas, a qual será corrigida na sede da Instituição, sob a supervisão dos docentes.*
- (...)*
- São considerados elementos auxiliares (EA) ao processo de avaliação discente: participação em seminários, trabalhos escolares, grupos de atividades temáticas, realização de atividades no ambiente de aprendizagem, uso dos recursos eletrônicos de comunicação, elaboração e portfólios e outras atividades acadêmicas a critério da coordenação do curso.*
- (...)*
- Os elementos auxiliares ao processo de avaliação discente consistem em instrumentos pedagógicos de aprendizagem e serão considerados em proporção de 10% para efeitos de complementação do total de avaliação discente, em face da avaliação de desempenho.*
- A aprovação do discente em cada disciplina requer média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nos exames presenciais bimestrais.*

*Ao analisar esta dimensão os avaliadores apontaram que “o projeto pedagógico do curso atende em parte às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, necessitando de pequenos ajustes nas ementas e conteúdos das disciplinas, de modo a garantir a especificidade da formação no que tange à docência em educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental. Há que se buscar a inclusão da disciplina ensino de libras conforme exigência do Decreto 5.626/2005 para contemplar as orientações legais”.*

*Com relação ao **material didático** foi registrado pela comissão que “não foi possível avaliar o material educacional impresso, no entanto a IES prevê a confecção deste material didático com os conteúdos das aulas, que ainda está em fase de*



*elaboração, bem como uma série de materiais instrucionais, tais como: o Manual do Aluno que ensina usar a Metodologia de Ensino a Distância (está pronto para o aluno); o Manual de Orientação para o Professor-Tutor (ainda não foi elaborado) que deverá conter todas as orientações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades de um tutor, tanto no aspecto técnico-pedagógico, como para orientar as tarefas de estudo e o Manual do Estágio (está pronto para o aluno) que serve para orientar todo o processo de desenvolvimento da parte prática não só para o aluno”.*

*A Comissão atribuiu o conceito 3 (três) à esta dimensão.*

*Em resposta à diligência encaminhada ao MEC, a IES informa:*

*“Em relação à observação dos avaliadores do INEP sobre os materiais didáticos, observe-se que os mesmos estavam em fase de construção à época da visita dos avaliadores. No entanto, todos os materiais necessários para o curso no ano de 2010 (tanto os impressos, quanto os multimídia) estão prontos e devidamente preparados para a entrega aos estudantes.”*

*Portanto, não há óbice à aprovação do curso em relação a esse quesito.*

### **CORPO SOCIAL**

*Com relação ao corpo social para o desenvolvimento do curso, o Projeto apresenta equipe multifuncional constituída de:*

- Especialista em EAD – responsabilidade relacionada à metodologia do ensino a distância, assim como, à garantia de que os objetivos específicos e gerais do curso sejam atendidos;*
- Especialista em Educação – análise do material fornecido pelo conteudista e organização do material instrucional;*
- Especialista em Comunicação Social – adequação da linguagem do material produzido pelo conteudista à mídia adotada;*
- Especialista em mídia eletrônica;*
- Especialista em Avaliação Educacional – supervisão de toda a parte referente ao processo de avaliação da aprendizagem;*
- Revisor e Diagramador;*
- Supervisor de Conteúdo – responsável pela supervisão dos conteúdos e metodologia de ensino*
- Conteudista – responsável pela elaboração do conteúdo da disciplina e*
- Tutores.*

*Conforme o Projeto Pedagógico o caberá ao **tutor** exercer funções ligadas à orientação, docência, avaliação e pesquisa tais como: realizar atividades para ampliar as atividades didáticas, esclarecer dúvidas, ampliar temas das unidades didáticas pouco elaboradas; orientar em metodologia e técnica de estudo, animar, auxiliar e ajudar o aluno a superar dificuldades, promover a participação dos alunos. Para tanto, conforme o documento, este deve ter freqüentado o curso de preparação de tutores oferecido pela F@CIC.Virtual e ser capaz de atualizar-se permanentemente em sua área de atuação para dirimir dúvidas e aprofundar conhecimentos, contextualizar os conhecimentos específicos, demonstrando sua aplicabilidade na prática.*

*Como os avaliadores atribuíram o conceito 1 (um) ao item qualificação dos tutores em EAD, a Instituição, em resposta a diligência feita pela SEED, apresentou o programa de curso de qualificação de tutores para atuar em EAD.*

*Conforme os avaliadores, “a Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro conta com corpo docente formado, na maioria, por mestres e especialistas e dois*

doutores, o regime de trabalho é de tempo parcial e horista. Na reunião com a Comissão os docentes se mostraram motivados para trabalhar com EAD, embora não tenham experiência nessa modalidade de ensino”.

Foram apresentados no relatório 14 (quatorze) professores que atuarão no curso. Destes, 4 são Especialistas, 10 são Mestres e 2 são Doutores, ou seja, 71 % do quadro é formado por docentes com titulação em mestrado e doutorado.

Os avaliadores conferiram o conceito 3 (três) a esta dimensão.

### **INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA O CURSO**

Com relação a esta dimensão, os avaliadores registraram que a Instituição possui “estrutura física montada em um espaço recém construído e preparado para receber cursos na modalidade pretendida e está em acordo com a legislação vigente, contando com 1 laboratório de informática muito bem montado com 64 computadores, 1 biblioteca com acervo bem atualizado e útil para os cursos que ministra, 2 salas de reuniões, 1 sala de professores, 1 secretaria acadêmica, 1 auditório, salas de aulas e espaços que estão sendo preparados para coordenador e tutores, 1 espaço para abrigar as tele salas e internet. A biblioteca conta com uma bibliotecária formada, está instalada no corpo do pavilhão didático, com excelente visibilidade, acesso e instalações.”

Foi conferido o conceito 4 (quatro) a esta dimensão.

### **REQUISITOS LEGAIS**

No que se refere aos requisitos legais, os avaliadores identificaram a ausência da disciplina ‘Ensino de Libras’ exigência do Decreto 5.626/2005. Com relação às demais exigências foi observada a conformidade com a legislação vigente e o atendimento às Diretrizes Curriculares para cursos de Pedagogia. Conforme a comissão “a FACIC em consonância com os padrões de qualidade e exigências legais de atendimento aos portadores de necessidades especiais dispõe de estrutura física plana, corredores largos, rampa de acesso, banheiros com barras laterais; meios que a instituição dispõe para viabilizar a participação de portadores de necessidades especiais na comunidade acadêmica”.

Quanto à falta de oferta da disciplina de Libras, a SEED mediante o Ofício Diligência nº 2164/2009/SEED/MEC, solicitou que a instituição informasse as providências para garantia desta oferta, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.626/2005. Em resposta, foi anexado ao processo o Ofício nº 27/2009-EDUCA/FACIC o qual informa que a mesma foi incluído no Projeto Pedagógico, no Eixo I – Núcleo de Estudos Básicos da Organização pedagógica do curso.

Ao concluir sua análise os avaliadores registraram que “Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação e neste instrumento de avaliação, Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro-FACIC Avaliada apresenta um perfil satisfatório de qualidade”.

### **IV – CONCLUSÃO**

Face ao exposto, esta Secretaria de Educação a Distância **manifesta parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, estabelecida à Rua dos Andradas 1039 Via Brasil, município de**

*Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP 12703-030, com 75 (setenta e cinco) vagas semestrais por polo. O curso autorizado será ofertado no polo localizado na sede da Instituição e no pólo Condeúba, localizado na Rua da Saudade, nº 50 – Bairro Paulo VI, Condeúba, CEP 46200-000, estado da Bahia.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração do Senhor Secretário de Educação a Distância, para fins de homologação.*

Os Pareceres expedidos pela SEED apresentam a análise das dimensões avaliadas de forma abrangente e detalhada do projeto educacional proposto pela interessada para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

A avaliação do curso de licenciatura em Pedagogia indicou a ausência de material didático impresso, bem como a necessidade de definição de critérios de avaliação discente e qualificação dos tutores na modalidade, mas diligências encaminhadas pela SEED/MEC foram satisfatoriamente respondidas e permitiram as correções necessárias.

A avaliação dos polos de apoio presencial também foi satisfatória, no entanto ressalvas em relação à infraestrutura da biblioteca do polo localizado em Condeúbas (BA) foram apontadas, indicando que o espaço da biblioteca é pequeno, sem cabines destinadas aos estudos individuais e em grupos. A Coordenação do polo esclareceu que as salas de aulas seriam destinadas aos estudos coletivos, pois, diante da demanda solicitada de vagas (75 vagas), nem todas as salas serão utilizadas.

A proposta, portanto, foi bem avaliada nos seus diversos aspectos, englobando as condições institucionais, os polos para atividades presenciais e o projeto para o curso de Pedagogia, licenciatura. As ressalvas registradas nos Relatórios de Avaliação foram objeto de diligência, respondida de forma satisfatória.

Em suma, considerando todos os elementos de análise do pleito, em especial os Relatórios apresentados pelas Comissões de Avaliação, assim como as manifestações da SEED/MEC acima transcritas, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro (FACIC), mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição, localizada à Rua dos Andradas, nº 1.039, Vila Brasil, CEP: 12703-030, no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, e no polo Condeúba, localizado na Rua da Saudade, nº 50, Bairro Paulo VI, CEP 46200-000, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso superior de licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, com 75 (setenta e cinco) vagas semestrais por polo.

Brasília (DF), 10 de março de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 10 de março de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente